

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 062/2025.

AUTORIA: VEREADOR PAULO AMORIM

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À

CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **062**/2025 de autoria do Vereador Paulo Amorim, intitulado: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi protocolada em 27 de outubro de 2025, sob o Processo 1554/2025 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2025.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir sobre o presente Projeto.

II - PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o quórum para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000 Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Assim, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, <u>a</u> CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº 062/2025 de autoria do Vereador Paulo Amorim.

ÉLCIO SEIDL

Relator

III - VOTO DO PRESIDENTE E O MEMBRO

O Presidente e o membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanham na íntegra o voto do Ilustre Relator.

FRANCISCO BRAGA
Presidente

PAULO AMORIM Membro

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, as **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO**, **JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conclui seu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE**, **LEGALIDADE**, **JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** ao Projeto de Lei nº **062**/2025 de autoria do Vereador Paulo Amorim.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto" Afonso Cláudio/ES, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO BRAGA
Presidente

ÉLCIO SEIDL Relator

PAULO AMORIM Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000 Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 31003300300350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Francisco Braga em 19/11/2025 10:56

Checksum: 590B8C3C2BEF755E15A2F8240595864D4DA207B0213179BA3031C9D34ED9679C

Assinado eletronicamente por Elcio Seidl em 19/11/2025 10:58

Checksum: 88A2C1F716A4B9C5443F480691DBC3F7C842D99E14C1DFAEFCEDF6F4CE9E6767

Assinado eletronicamente por Paulo Amorim em 19/11/2025 11:46

Checksum: 840C8D482E779CF497024372C8084CDD8BE87B47F0384B6335B645A4FBD7DB66

